

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.703**

Reajusta vencimentos dos Servidores do  
Poder Executivo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a presente Lei:

*Art. 1º* - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos  
e inativos do Poder Executivo e as pensões pagas pelo Município em 10% (dez  
por cento), calculados sobre os valores vigentes em abril de 1997.

*Art. 2º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de maio de 1997.

*Art. 3º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 26 de  
maio de 1997.

  
Carlos Jose Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-